



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1592

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Poder Legislativo	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1592

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.040/2025, DE 22/09/2025.

Institui a Equipe de Apoio a Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais e Urbanos no âmbito do Município de Rosana (SP) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Claudemir Peres Francisco de Oliveira, no uso atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente:

Considerando a implacável estiagem que assola em especial o Município de Rosana - SP;

Considerando que são excepcionais as consequências de escassez fluviâteis nos últimos meses, período que normalmente, tem maiores ocorrências de queimadas;

Considerando que o município de Rosana SP tem sido assolado com um longo período de estiagem e inúmeros casos de incêndios florestais e outros, o que obriga o município a adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes ou de desastres com graves riscos ambientais referentes à perda de controle do fogo, em decorrência das condições climáticas extremas derivadas da combinação de fatores indicativos de estiagem prolongada, ventos fortes, umidade relativa do ar baixa, entre outros, obrigando o poder público a tomar providências efetivas no combate e prevenção as situações narradas;

Considerando que as ações exigem a integração equipamentos e pessoal lotados em outras Secretarias e Subsecretarias, dada a natureza emergencial das ocorrências, que demandam resposta imediata, é necessário que a equipe principal esteja previamente definida e estruturada para atuação célere e eficaz.

Considerando a publicação do Decreto Municipal 4039/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rosana, a Equipe de Apoio a Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais e Urbanos com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações integradas voltadas à mitigação, controle e resposta a eventos relacionados a incêndios em áreas urbanas e rurais, distintas das atribuições legais do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. A Equipe instituída no art. 1º deste Decreto, destinada ao apoio à prevenção, controle e combate a incêndios florestais e urbanos, fica vinculada à Subsecretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa Civil.

Art. 2º Caberá a Equipe de Apoio a Prevenção,

Controle e Combate a Incêndios Florestais e Urbanos:

I. Apoiar na elaboração do Plano de Ação de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos, em conformidade com as diretrizes inerentes a atuação da Defesa Civil;

II. Identificar e mapear as áreas de risco de incêndios no território municipal, com base em critérios técnicos e históricos de ocorrência;

III. Apoiar na executar ações continuadas de prevenção, monitoramento, controle e combate aos incêndios florestais e urbanos, em articulação com os órgãos competentes;

IV. Mobilizar secretarias, órgãos municipais e demais entidades necessárias para apoio logístico, humano e de equipamentos, visando à eficácia nas ações de controle e combate;

V. Apoiar medidas de proteção e segurança à população ameaçada por incêndios, incluindo evacuação, abrigo e assistência emergencial.

Art. 4º A Equipe de Apoio de Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais e Urbanos será constituída pelos seguintes integrantes, designados conforme critérios técnicos e administrativos:

- Cicero Cardoso de Andrade - Operador de patrol;
- Edivaldo Nunes Viana - Motorista Pipa;
- Manoel Mota Batista - Tratorista;
- Edvaldo Carneiro - Defesa Civil;
- Ricardo Ferreira Pinto - Ronda;
- Marcos Evangelista - Eletricista.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente enquanto durar o estado de calamidade declarado no decreto Municipal 4039/2025, revogando-se as disposições em contrário, com sua vigência .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de setembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

Processo nº 083/2025 - Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 016/2025.

Objeto: aquisição de mobiliários diversos, em atendimento as emendas do legislativo destinados a secretaria municipal de saúde, com entrega total, pelo período de até 31/12/2025, com exclusividade participação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1592

Página 3 de 3

microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Gelcio Moises Garcia.

Valor: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 22/09/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

Processo nº 083/2025 – Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 016/2025.

Objeto: aquisição de mobiliários diversos, em atendimento as emendas do legislativo destinados a secretaria municipal de saúde, com entrega total, pelo período de até 31/12/2025, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Dantas Representacoes, Intermediacoes e Assessoria Ltda.

Valor: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta mil reais).

Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 22/09/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

Processo nº 083/2025 – Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 016/2025.

Objeto: aquisição de mobiliários diversos, em atendimento as emendas do legislativo destinados a secretaria municipal de saúde, com entrega total, pelo período de até 31/12/2025, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: MH Comercio de Tecnologia e Equipamentos Ltda.

Valor: R\$ 13.615,50 (treze mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 22/09/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

COMUNICADO LOA 2026

A Câmara Municipal de Rosana, na pessoa de seu Presidente Senhora GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS, comunica que em atendimento ao disposto no artigo 276 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como, o parágrafo 1º, 2º e 3º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, recebeu do Executivo Municipal o Projeto de Lei nº 027/2025, que DISPÕE SOBRE: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026**, ficando esta propositura a disposição dos Vereadores na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rosana.

Rosana, 23 de setembro de 2025.

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fe8a-eef9-f77c-d770-c1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1592, ano VII, veiculado em 23 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 23/09/2025 às 11:00:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fe8a-eef9-f77c-d770-c1>